

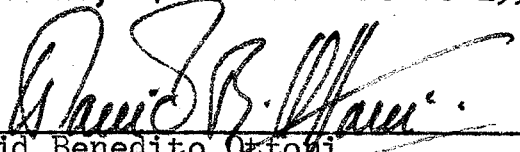


PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Portaria nº 646

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições, resolve, de acordo com o art. 156 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais, adotado por esta Prefeitura, - conceder à funcionária Vera Ema Stein 4 (quatro) meses de férias prêmio a partir de 10 de janeiro de 1960.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 27 de novembro de 1959



David Benedito Ottoni
Prefeito Municipal